



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/BASM/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/BASM/2022 DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO CELEBRADO ENTRE A BASE AÉREA DE SANTA MARIA E A EMPRESA BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE SANTA MARIA, com sede na Rodovia RSC 287 km 232, CEP 97.105.030, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, Sra. Rita de Cassia Prochnow, Ten Cel Int, nomeada pela PORTARIA COMPREP Nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, inscrita no CPF nº 954.550.430-72, portadora da Carteira de Identidade nº 515545, expedida pelo COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE** resolve oficialiar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/BASM/2022, celebrado junto à empresa BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041, Conjunto 281 – Bloco A, Condomínio WTORRE JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO MANZANI PEREIRA, Gerente Comercial, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CNH nº 89141451 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.714.387-35 e pela Sra. SOLANGE HITOMI MIYAMURA, Gerente Comercial, brasileira, divorciada, bancária, portadora da célula de identidade RG nº 18.153.781-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.312.958-26, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 67273.002840/2022-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, das seguintes áreas:

Item 1: CESSÃO DE USO DE ÁREA MEDINDO 25,55 M² (VINTE E CINCO INTEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTÉSIMOS DE METROS QUADRADOS) E CESSÃO DE USO DE ÁREA MEDINDO 2,70 M² (DOIS INTEIROS E SETENTA CENTÉSIMOS DE METROS QUADRADOS) de área total interna no prédio e-10 (prédio de facilidades da basm – base aérea de santa maria), situado no tombo rs.027-010, para instalação de terminal de saque / autoatendimento bancário posição 1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. O presente termo de apostilamento tem por finalidade o reajuste do valor do contrato, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme previsto no Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste apostilamento é a contar da data da assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor mensal do contrato passa de R\$ 2.834,63 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.961,55 (Dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), a contar de agosto de 2024, conforme calculadora do cidadão juntada ao processo.

4.2 Em decorrência da alteração supracitada, tendo por base os cálculos apresentados nos documentos mencionados, a Contratada reconhece a dívida no valor total de R\$ 380,76 (Trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), referente a diferença gerada para os meses de agosto, setembro e outubro de 2024.

4.3 O novo valor mensal deverá ser aplicado a partir do mês de Novembro de 2024.

4.4 O valor anual do contrato fica atualizado em R\$ 35.538,60 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

4.4 O valor total do contrato fica atualizado em R\$ 102.071,28 (Cento e dois mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 É dispensada a publicação do extrato na Imprensa Oficial, de acordo com o item 4.2.23 do Manual de Contratações Públicas do COMAER.

5.2 O Fiscal do Contrato deverá comunicar a CONTRATADA sobre a celebração do presente Termo de Apostilamento, solicitando desta as providências que se fizerem necessárias, com observância dos prazos previstos.

5.3 Deverão ser autuadas ao PAG do Contrato as documentações que comprovem a comunicação e ciência da contratada acerca do presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Receita nº 010/BASM/2022, as quais são ratificadas neste momento.

Santa Maria, (data conforme assinatura digital).

RITA DE CASSIA PROCHNOW Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

ALINE COELHO RENDE SCHEER Maj Int
Agente de Controle Interno

FILIPPE SILVA DA SILVA 2º Ten SED
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE APOSTILAMENTO CT 010/BASM/2022 - BANCO SANTANDER
Data/Hora de Criação:	07/10/2024 17:29:26
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	dc34546de122c88e8be26c7d63ce8eec
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FILIPE SILVA DA SILVA no dia 08/10/2024 às 14:10:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CRISTIANO RENATO SANTOS DE OLIVEIRA no dia 11/10/2024 às 11:46:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALINE COELHO RENDE SCHEER no dia 11/10/2024 às 11:56:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RITA DE CASSIA PROCHNOW no dia 11/10/2024 às 15:07:11 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO